



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

23	35
Livro	Folha

**---CONTRATO DE EMPREITADA PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO - CP-07/2022 – EXECUÇÃO
DE MURO DE SUPORTE JUNTO AO CEMITÉRIO DO SÁTÃO.---**

--- [REDACTED] Dirigente da Unidade Jurídica e Contencioso da Câmara Municipal de Sátão, bem como Oficial Público designado pelo despacho do Presidente da Câmara, de 18 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vem redigir e celebrar o presente Contrato entre os seguintes Outorgantes: -----

---**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SÁTÃO**, adiante designado como primeiro outorgante, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 506882713, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, natural de [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com a alínea f) do n.º2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDO: IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA**, adiante designada como segundo outorgante, com sede na Vila Garcia, distrito de Viseu, concelho de Penalva e freguesia de Pindo, 3550-254 Penalva do Castelo, com o número único de registo e matrícula 503 335 096, representada neste ato por Diamantino de Almeida Cabral, titular do Cartão de Cidadão [REDACTED] válido até 06/02/2030, com domicílio profissional na sede da sociedade, o qual outorga na qualidade de representante legal da dita sociedade. -----

---Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por ser do conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e os poderes e a qualidade de que se arroga foram por mim verificados através da consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso: [REDACTED] [REDACTED] subscrita em 02-12-2013 e válida até 05-12-2023, conforme documentos que arquivo.-----

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade invocada, foi dito:-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- Que, mediante CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com os documentos infra discriminados, constantes no mesmo processo:-----

--- a) Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 17 de novembro de 2022;-----

--- b) Convite e Caderno de Encargos;-----

--- c) Anúncio publicado no DIÁRIO DA REPUBLICA , 2ª Série, Nº225, de 22 de novembro de 2022, PARTE L – CONTRATOS PÚBLICOS (Anuncio de procedimento nº15311/2022);-----

--- E em conformidade com os seguintes documentos:-----

--- a) Proposta apresentada no dia 28 de novembro de 2022;-----

--- b) Projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento em 14 de dezembro de 2022.-----

--- E ainda em cumprimento com o despacho do Exmo. Presidente da Câmara, exarado a 14 de dezembro de 2022 foi adjudicada ao Segundo Outorgante, **IRMÃOS ALMEIDA CABRAL, LDA**, antes melhor identificado, a **EMPREITADA PÚBLICA - EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO AO CEMITÉRIO DO SÁTÃO**, conforme as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e com os atributos da Proposta apresentada pela adjudicatária, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

--- Primeira – Objeto-----

---O presente contrato tem por objeto principal a realização da empreitada de obras públicas na modalidade de Concurso Público, designada por **EXECUÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO AO CEMITÉRIO DO SÁTÃO**.-----

--- Segunda – Preço Contratual-----

---Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de € **156.510,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Terceira – Prazo de Execução-----



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
CÂMARA MUNICIPAL

23	36
Livro	Folha

---A empreitada objeto do contrato deverá ser executada num prazo máximo de 120 dias a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.-----

--- **Quarta - Dotação Orçamental**-----

--- Esta empreitada consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, nas seguintes dotações: -----

--- Classificação orgânica: 0102 - Câmara Municipal;-----

--- Classificação económica: 07010401 – Viadutos, arruamentos e Obras complementares – sob o compromisso 63119;-----

--- **Quinta – Gestor do Contrato**-----

---Nos termos do nº1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]

--- Pelos Outorgante foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.-----

--- Em cumprimento da alínea a) do nº1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adjudicatária apresentou a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, bem como a seguinte documentação:-----

--- **a)** Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

subscrita em 02/12/2013 e válida até 05/12/2023;-----

--- **b)** Registo Central do Beneficiário Efetivo com o Código;-----

--- **c)** Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativo da situação contributiva regularizada, emitida a 25-11-2022;-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- e) Certidão do Serviço de Finanças de Sátão, comprovativo da situação tributária regularizada, emitida a 03-10-2022;-----

--- f) Certificado do Registo Criminal da Firma e da gerência, emitidos respetivamente em 22-12-2022, e 26-12-2022 pela Direção Geral da Administração da Justiça, comprovativos de que os requisitos das alíneas a), b) e i) do artigo 55º do CCP.-----

--- g) Alvará de EOP: 34065-PUB;-----

--- i) Procuração com termo de autenticação da Ordem dos advogados com o registo nº57061C/303;-----

--- j) Anexo VI – Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes;-----

--- k) Certificado de Seguro Caução nº4.283.892, emitido pela ATRADIUS CREDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL.-----

--- Este contrato foi aprovado em Minuta, pela já aludida Decisão de Adjudicação/ Despacho datado de 14 de dezembro de 2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sátão.-----

--- E para constar lavrei o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelo Outorgante e por mim, Oficial Público do Município de Sátão, conforme estipulado no n.º1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.-----

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO
OUTORGANTE**

Assinado por: **ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA VAZ**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.01.05 10:29:26+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

OFICIAL PÚBLICO

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

[REDACTED]
Dirigente intermédio de 3.º grau na
Unidade Jurídica e Contencioso
Município de Sátão
Despacho de 19 de agosto de 2020
Data: 05-01-2023 10:23:58

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO
OUTORGANTE**

**DIAMANTINO DE
ALMEIDA CABRAL**

Digitally signed by
DIAMANTINO DE ALMEIDA
CABRAL
Date: 2023.01.05 11:27:23 Z